



# Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



**DECRETO N.º 2.004 DE 03 DE ABRIL DE 2018.**

## **"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".**

**ROGÉRIO CLEBER PERES – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e conforme autorizado pela Lei nº 1.104 de 07 de março de 2018, Decreta:**

**Artigo 1º** Fica incluído no Plano Plurianual do Município para o período de 2018 à 2021 – Lei Municipal n.º 1084 de 23 de agosto de 2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias Municipal – LDO para o exercício de 2018 – Lei Municipal n.º 1088 de 21 de setembro de 2017 e na Lei Orçamentária Anual – LOA, que estima a receita e fixa as despesas para o exercício de 2018 – Lei Municipal n.º 1095 de 24 de novembro de 2017, a atividade e programa abaixo relacionado, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), aprovado pela Lei Municipal nº 1107 de 03 de abril de 2018.

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal  
Conta 000178  
Órgão 10 – Urbanismo  
Unidade 03 – Logradouros e Vias Públicas  
Funcional 15.451019 – Logradouros e Vias Públicas  
Projeto/Atividade 1.047 – Obras e Instalações Pav. Asfáltica  
Categoria Econômica 4.4.90.51.00.00.00.00.2100 – Obras e Instalações  
Valor Disponível R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)  
Valor Suplementado R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)  
Valor – R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)

**Artigo 2º** Servira de recursos para cobertura das despesas mencionadas neste Decreto, o valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), oriundos de convênio com o Governo Estadual.

**Artigo 3º** As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 03 de abril de 2018.

*Rogério Cleber Peres*  
Prefeito Municipal

Arquivado na Secretaria e afixado no mural da Prefeitura Municipal de Embaúba/SP e encaminhado ao Cartório de Registros de Embaúba/SP, 03 de abril de 2018.

*Íania de Carvalho*  
Secretária